



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Trata-se do Projeto de Lei nº 54/2026, de autoria do Vereador Bruno Henrique da Silva, que institui diretrizes para a promoção do atendimento humanizado e ações de conscientização sobre os direitos da gestante, parturiente e puérpera no âmbito do Município de Caçapava.

A proposta tem por objetivo promover o respeito à dignidade da mulher durante o pré-natal, parto e pós-parto, incentivar a adoção de práticas humanizadas no atendimento obstétrico, divulgar informações acerca dos direitos das gestantes, parturientes e puérperas, bem como fomentar ações de conscientização sobre a violência obstétrica e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à saúde materna.

O presente Projeto de Lei merece parecer favorável, por encontrar respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da proteção integral à mulher.

A Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A humanização da assistência obstétrica constitui importante instrumento para a promoção da saúde materna e neonatal, contribuindo para a redução de práticas inadequadas, para o fortalecimento da autonomia da mulher e para a garantia de um atendimento respeitoso e baseado em evidências científicas.

A proposta legislativa possui relevante interesse público ao incentivar a divulgação de informações sobre os direitos das gestantes, parturientes e puérperas, bem como ao promover a conscientização da sociedade e dos profissionais de saúde acerca da importância do atendimento humanizado.

Embora a Procuradoria Jurídica desta Casa tenha apontado a existência da Lei Municipal nº 6.210/2024, que trata da Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Humanizado, bem como tenha recomendado a supressão do artigo 5º da proposição por possível vício de iniciativa relacionado à celebração de convênios e parcerias, tais apontamentos não afastam o mérito social e a relevância da matéria, podendo ser objeto de adequação legislativa durante a tramitação.

Dessa forma, considerando a importância da promoção da saúde da mulher, da humanização do atendimento obstétrico e da conscientização sobre os direitos das gestantes, parturientes e puérperas, esta Relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria.

Quanto ao mérito, caso necessário, reservo-me o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB

Membro e Relatora

Franciane Miranda - PL

Presidente

Bruno Henrique Silva – PL

Vice-Presidente

